

70
Fei nº 443 de 19 de Fevereiro de 1969

Eu, Ivan Baldi, Prefeito Municipal de Sabapnã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo etc..., usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e em PROMULGO a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Sabapnã, autorizada a adquirir, através de concorrência pública, um trator de esteira de marca Tradicional, para prestar serviços ao Setor de Obras.

Artigo 2º - As despesas decorrentes dessa aquisição, correrão por conta do saldo existente no Tesouro, proveniente da cota do Fundo de Participação do Estado e dos Municípios, e não poderá exceder a importância de R\$ 70.000,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação.

Prefeitura Municipal de Sabapnã,

19 de fevereiro de 1969.

Ivan Baldi

Ivan Baldi - Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

Luiz Alberto Flores

Luiz Alberto Lopes Flores

Secretário

Fei nº 444/69 de 19 de Fevereiro de 1969

Eu, Ivan Baldi, Prefeito Municipal de Sabapnã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo etc..., usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e em PROMULGO a